
DECRETO Nº 2784
de 25 de ABRIL de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 274.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2001. de 26 de SETEMBRO de 2016.

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL

0010 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL

1.009 - REFORMA E CONSTRUCAO DE UNIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRE-ESCOLA

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAUDE

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

DECRETO Nº 2784
de 25 de ABRIL de 2017.

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 274.000.0

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000.00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal
2.149 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVES DE CONVENIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 40.000.00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA - PSF
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
1.039 - REFORMA, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SAUDE

**DECRETO Nº 2784
de 25 de ABRIL de 2017.**

4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 24.000.00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.204 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000.00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.02 - SERVICO DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 274.000.00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 25 DE ABRIL DE 2017.

SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL